



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00292

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
18/09/2012Proposição  
Medida Provisória n. 579, de 11 de setembro de 2012

Autor

WALTER FELDMAN

nº do prontuário

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. X Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página

Artigo 4º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se o Art. 4º da Medida Provisória n. 579, de 2012:

**Art. 4º O poder concedente poderá autorizar, conforme regulamento, a ampliação, reforma e modernização de usinas hidrelétricas cujas concessões forem prorrogadas nos termos desta Medida Provisória, observado o princípio da modicidade tarifária.**

## JUSTIFICAÇÃO

Essa alteração se faz necessária para que seja dado aos Agentes garantias quanto ao resarcimento de diversos investimentos, principalmente aqueles aplicados em reformas e modernizações das instalações de geração.

Nesse contexto, há a necessidade de alocar investimentos vultosos para garantir a segurança e disponibilidade operativa das usinas, tendo em vista que a maior parte dos principais equipamentos eletromecânicos e estruturas civis destas usinas já se encontram em final de vida útil.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012,

WALTER FELDMAN – PSDB /SP

Deputado Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 18/09/2012, às 19:40

Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842